

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 771/2022/CEE-PRES

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 771/21, DE
13 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede, por quatro anos, à Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em classes multisseriadas, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 037/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes, em Ministro Andreazza, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em classes multisseriadas.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela EPMMEIEF Amado Fontes, em Ministro Andreazza, referentes ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, a partir de 23.09.2019, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EPMMEIEF Amado Fontes, em Ministro Andreazza, o cumprimento do item 3, do Voto dos Relatores do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 15/02/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024072895** e o código CRC **FA9D8591**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.063962/2022-75

SEI nº 0024072895